

PROTOCOLO
6777/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
16/2019**

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de carimbos para atender a demanda de todas as secretarias e corpo de bombeiros.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Número do processo: 0006777/2019

Número único: 7X4.35R.584-P9

Protocolado em: 25/02/2019 15:30

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Dispensa de licitação para aquisição de carimbos. TODAS A SECRETARIAS E CORPO DE BOMBEIROS

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Abertura de Licitação
- 2 Abertura de Licitação
- 3 Abertura de Licitação





MEMORANDO Nº 071/2018

Fazenda Rio Grande, 30 de Novembro de 2018.

Ref: Dispensa de licitação para aquisição de carimbos.

JUSTIFICATIVA

Tem por finalidade, atender as necessidades das Secretarias Municipais que solicitaram via protocolo de acordo com a seguinte numeração:

Secretaria Municipal de Educação	Protocolo nº 16863/2018
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Protocolo nº 15511/2018
Secretaria Municipal de Urbanismo	Protocolo nº 6475/2018
Secretaria Municipal de Obras	Protocolo nº 6755/2018
Secretaria Municipal de Saúde	Protocolo nº 575/2018
Secretaria Municipal de Trabalho	Protocolo nº 16421/2018
Secretaria Municipal de Administração	Protocolo nº 7398/2018
Secretaria Municipal Assistência Social	Protocolo nº 16305/2018
Corpo de Bombeiros	Protocolo nº 16908/2018
Cultura e turismo	Protocolo nº 6597/2018
Secretaria de planejamento e finanças	Protocolo nº 15908/2018
Secretaria de esporte	Protocolo nº 16306/2018
Faztrans	Protocolo nº 17015/2018
Secretaria da mulher	Ofício N º 137/2018

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suporte da Despesa decorrente desta Aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias.

112	S.M. de Educação
626	S.M. de Educação
648	S.M. de Educação
649	S.M. de Educação
1055	S.M. de Meio Ambiente
957	S.M. de Meio Ambiente
960	S.M. de Meio Ambiente



966	S.M. de Meio Ambiente
978	S.M. de Meio Ambiente
248	S.M. de Urbanismo
256	S.M. de Urbanismo
214	S.M. de Obras Publicas
215	S.M. de Obras Publicas
998	S.M. de Trabalho
32	S.M. de Administração
726	S. M. de Assistência social
792	S. M. de Assistência social
773	S. M. de Assistência social
811	S. M. de Assistência social
283	Bombeiros
77	S. M. de Saúde
80	S. M. de Saúde
83	S. M. de Saúde
354	S. M. de Saúde
355	S. M. de Saúde
893	S. M. de Defesa Social
1078	S. M. de Esporte, Lazer e Juventude
1162	S. M. de Cultura e Turismo
1166	S. M. de Cultura e Turismo
1179	S. M. de Cultura e Turismo
328	S. M. de Planejamento e Finanças
1152	S. M. da Mulher



Entrega

Os Materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Caso haja necessidade, os materiais poderão ser entregues em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande.

A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação.

Da Vigência da licitação

O material desta dispensa deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, não havendo necessidade de contrato.

Fiscalização

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pelos servidores abaixo relacionados, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Genilce da Rocha Leite matrícula – Mat : 21601

Secretaria Municipal de Administração:

Amanda de Oliveira – Mat : 356371

Secretaria Municipal de Urbanismo

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann – Mat : 21901

Secretaria Municipal de Educação

José Daniel Fabrício – Decreto : 4515/2017



Secretaria Municipal de Saúde

Andreia Teodoro Pinto matrícula – Mat : 356235

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nestor Luiz Preza Junior – Mat: 349630

Corpo de Bombeiros

Ramon Murilo Mendes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fabiano Pedrolli Neves – Mat : 349351

Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

Rozinete Sarote matrícula – Mat: 349295

Cultura e Turismo

Jaqueline Borba Pacheco – Mat : 280301

Secretaria de Planejamento e Finanças

Andréia corrêa – Mat : 351423

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Bruno Oliveira de Assis – Mat : 349872

Faztrans

Patrícia Albuquerque – Mat: 351708

Secretaria da Mulher

Ana Lucia Pacheco de Andrade - Diretora Geral decreto 4697/2018

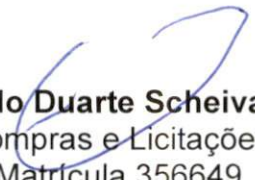
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário da Pasta e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

O Material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrito no anexo I


Eduardo Duarte Scheivaraski
Compras e Licitações
Matrícula 356649


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

Anexo I

Item	Uni.	Especificação	Quantidade
1	Uni.	Carimbo automático 18x47mm (ou aproximado) C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	97
2	Uni.	Borracha de carimbo 18x47mm	77
3	Uni.	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm	51
4	Uni.	Carimbo automático 14x38mm (ou aproximado). Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	49
5	Uni.	Refil para carimbo automático 14x38mm preto/azul/vermelho	34
6	Uni.	Borracha de carimbo 14x38mm	19
7	Uni.	Carimbo automático R30 redondo (ou aproximado), preto. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	33
8	Uni.	Refil para carimbo automático R30 redondo	8
9	Uni.	Borracha para carimbo automático R30 redondo	5
10	Uni.	Carimbo automático Q43 preto 43x43mm (ou aproximado). Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	18
11	Uni.	Refil para carimbo automático Q43 preto 43x43mm	6
12	Uni.	Borracha para carimbo Q43	3
13	Uni.	Carimbo automático 70 x 50 mm (ou aproximado). Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	8
14	Uni.	Refil para carimbo automático preto 70x50mm	7
15	Uni.	Borracha de carimbo 70x 50 mm	1
16	Uni.	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 50 mm (ou aproximado) parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	23
17	Uni.	Refil para carimbo automático preto 60x50mm	4
18	Uni.	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 30 mm (ou aproximado) parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	2
19	Uni.	Refil para carimbo automático preto 60x30mm	5
20	Uni.	Borracha de carimbo 60x 30 mm	2
21	Uni.	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 80 x 40 mm (ou aproximado) parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	30
22	Uni.	Refil para carimbo automático preto 80x40mm	10
23	Uni.	Borracha de carimbo 80x 40 mm	10
24	Uni.	Tinta para carimbo a base d'água, preto ou azul 28ml	4



Eduardo D. Scheiwaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício nº 1657 - SME

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro 2018.

Assunto: Aquisição de carimbos.

Senhor Secretário,



A Secretaria Municipal de Educação solicita, providências para aquisição de carimbos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a necessidade de identificação e assinatura de documentos oficiais desta Secretaria.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A empresa deverá efetuar a entrega na Secretaria Municipal de Educação, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Bairro Iguaçu, neste Município em até 05 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. Deverá ser entregue e recebido por José Daniel Fabrício, Matrícula 350702, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de José Daniel Fabrício, Decreto 4515/2017, devidamente designado para este



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

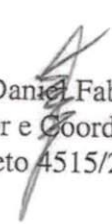
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

ANEXO I

Item	Uni.	Especificação	Quantidade
1	Uni.	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	5
2	Uni.	Borracha de carimbo 18x47mm	10
3	Uni.	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm	3
4	Uni.	Carimbo automático 14x38mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	5
5	Uni.	Refil para carimbo automático 14x38mm preto/azul/vermelho	3
6	Uni.	Borracha de carimbo 14x38mm	10
16	Uni.	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 50 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	4
17	Uni.	Refil para carimbo automático preto 60x50mm	3


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 2784/2011


José Daniel Fabrício
Assessor e Coordenador
Decreto 4515/2017



Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2018.

Memorando: 049/2018 – SMU/FRG
Para: Maristela S. Szeremeta
Divisão de Recursos Humanos
De: Secretaria Municipal de Urbanismo
Ref: Indicação de DO

Prezada,

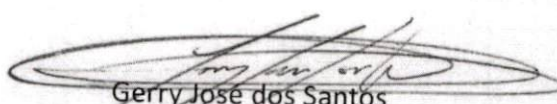
Tem o presente a finalidade de informar a Dotação Orçamentária e Fiscal de Contrato, para dispensa de licitação para aquisição de carimbos.

D.O – 239/248/1220

Fiscal de Contrato – Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, matrícula nº 21901.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

À Divisão de Compra e Licitação
Fazenda Rio Grande-PR

ANEXO I

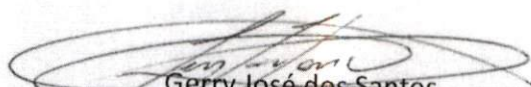
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Os produtos a serem adquiridos deverão atender às especificações conforme descrita abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	3	UNI
Refil para carimbo automático preto 18x47mm	3	UNI
Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 50 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	01	UNI

Atenciosamente,

4 OK


Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
matrícula 21901
Fiscal do Contrato





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Ofício nº 514/2018 – S.M.M.A/F.R.G



Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2018.

À Secretaria Municipal de Administração Referente a Dispensa de Licitação de Carimbos Automáticos

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem através deste encaminhar a Vossa Senhoria a Levantamento para Dispensa de Licitação de Carimbos Automáticos, para exercício de 2018 e 2019, conforme solicitado pela Divisão de Compras e Licitações, Anexo I (tabela)

Justificativa:

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de material de expediente da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente.

Dotação Orçamentária:

Indicamos a Dotação Orçamentária Nº 997, 997, 909, 914, 921, 924

Entrega e Fiscalização:

A fiscalização para a entrega dos equipamentos, bem como a verificação de que suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Ofício, ficarão a cargo do servidor Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623. O fiscal do contrato será o servidor Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349351, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A contratada deverá efetuar a entrega no Almoxarifado, sito a Avenida Venezuela, Nº 247, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande/PR.

Atenciosamente

MARCELO ERONI PELANDA
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 4333/16

CRISTIANE DE CASTRO COSTA
Assistente administrativo
Portaria 141/2013

Ilmo. Sr.
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Fazenda Rio Grande – PR



ANEXO I

Item	Uni.	Especificação	Quantidade
1	Uni.	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	5
2	Uni.	Borracha de carimbo 18x47mm	3
3	Uni.	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm	3
4	Uni.	Carimbo automático R30 redondo, preto. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	1
5	Uni.	Refil para carimbo automático R30 redondo	1
6	Uni.	Carimbo automático 70 x 50 mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	1
7	Uni.	Refil para carimbo automático preto 70x50mm	1
8	Uni.	Tinta de Carimbo preta e azul	1



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br

CNPJ 95.422.986/0001-02

OFÍCIO Nº 313– SMOP

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2018.

Ref. Contratação de empresa para aquisição de carimbos.

Senhores,

Em atendimento ao e-mail recebido pela divisão de compras e licitações, no dia 10/08/2018, onde solicita levantamento de quantitativo para aquisição de carimbos. A Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicita a dispensa de processo licitatório de acordo com as especificações contidas abaixo.

JUSTIFICATIVA:

Os utensílios especificados neste, serão utilizados pelos diversos servidores desta Secretaria Municipal, no desenvolvimento de suas atividades funcionais, ou ainda para substituição de carimbos face ao desgaste natural.

As quantidades estimadas de fornecimento foram apontadas com base no histórico de consumo nos anos anteriores, na sazonalidade de algumas solicitações, que por vezes são acentuadas devido às reestruturações organizacionais.

DA ENTREGA DO PRODUTO:

A contratada deverá efetuar a entrega na Secretaria Municipal de Obras Públicas, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da nota de empenho.

DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

Para efeitos da verificação das exigências pertinentes ao objeto solicitado é indispensável que o produto seja de qualidade igual ou superior a solicitada, sob pena de não ser aceito.

DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa fica informada as dotações orçamentárias 192 e 193.





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608-2774

Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br

CNPJ 95.422.985/0001-02



FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal e anexado as provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

FISCALIZAÇÃO:

Para fiscal do contrato indicamos a servidora Genilce da Rocha Leite, matrícula: 21601.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

O produto a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrita em anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4378/2017

Genilce da Rocha Leite
Fiscal do Contrato
Matrícula: 21601

À:

Secretaria Municipal de Administração/Compras e Licitações



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608-2774

Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br

CNPJ 95.422.986/0001-02



Anexo ao Ofício nº 313/2018 – SMOP

Item	Especificação	Uni.	Qde
1	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	Uni.	2
2	Borracha de carimbo 18x47mm	Uni.	0
3	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm	Uni.	4
4	Carimbo automático 14x38mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	Uni.	2
5	Refil para carimbo automático 14x38mm preto/azul/vermelho	Uni.	8
6	Borracha de carimbo 14x38mm	Uni.	0
7	Carimbo automático R30 redondo, preto. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	Uni.	1
8	Refil para carimbo automático R30 redondo	Uni.	2
9	Borracha para carimbo automático R30 redondo	Uni.	0
10	Carimbo automático Q43 preto 43x43mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	Uni.	0
11	Refil para carimbo automático Q43 preto 43x43mm	Uni.	0
12	Borracha para carimbo automático Q43 preto 43x43mm	Uni.	0
13	Carimbo automático 70 x 50 mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	Uni.	2
14	Refil para carimbo automático preto 70x50mm	Uni.	4
15	Borracha de carimbo 70x 50 mm	Uni.	0
16	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 50 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	Uni.	0
17	Refil para carimbo automático preto 60x50mm	Uni.	0
18	Borracha de carimbo 60x 50 mm	Uni.	0



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br

CNPJ 95.422.986/0001-02

19	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 30 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	Uni.	0
20	Refil para carimbo automático preto 60x30mm	Uni.	0
21	Borracha de carimbo 60x 30 mm	Uni.	0
22	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 80 x 40 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	Uni.	0
23	Refil para carimbo automático preto 80x40mm	Uni.	0
24	Borracha de carimbo 80x 40 mm	Uni.	0
25	Tinta para carimbo a base d'água, preto ou azul 28ml	Uni.	3

27

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4378/2017

Genilce da Rocha Leite
Fiscal do Contrato
Matrícula: 21601



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 30/01/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6

Número do processo: 0000575/2018

Número do processo: 0000575/2018

Situação: Em análise

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Solicitação: 2 - Memorando



Assinatura

Em trâmite: Não

Código do parecer: 6

Número do processo: 0000575/2018

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/01/2019 14:03:56

Parecer: Como já dito anteriormente, torna-se inviável a diminuição de quantitativo, mas visando o andamento do processo fez-se esta secretaria o possível para atender aos setores e não atrasar ainda mais o tramite do processo.
sem mais segue novo anexo com quantitativos.

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Janeiro de 2019.

Karine Souza Dias



ANEXO I

Item	Uni.	Especificação	Quantidade
2	Uni.	Borracha de carimbo 18x47mm	25
3	Uni.	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm	15
4	Uni.	Carimbo automático 14x38mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	30
5	Uni.	Refil para carimbo automático 14x38mm preto/azul/vermelho	10
7	Uni.	Carimbo automático R30 redondo, preto. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	10
10	Uni.	Carimbo automático Q43 preto 43x43mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	5
16	Uni.	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 50 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	16
22	Uni.	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 80 x 40 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	20

Karine Dias
Dep. de Compras
matricula 351322

REJOMAR LOPES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 4373/2016



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Ofício nº 149/2018

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2018.

Assunto: **Dispensa de Licitação para Aquisição de Carimbos**



Solicitamos abertura de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de carimbos, destinado a utilização nos atos administrativos desta Secretaria, bem como, de todas as suas unidades administrativas, conforme anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

Os carimbos especificados em anexo, serão utilizados pelos diversos setores e servidores desta Secretaria, no desenvolvimento de suas atividades funcionais.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda dentro dos limites do município de Fazenda Rio Grande, quando da solicitação do referido serviço.

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A fiscalização para a entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com aqueles descrito neste Ofício, ficará a cargo da Secretaria.

A fiscalização no que se refere ao contrato ficará a cargo da servidora Rozinete Sarote – CPF 003.499.549-84 – matrícula 349.295.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte das despesas decorrentes deste serviço, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária:

Programa Financeiro 2.114
Dotação Orçamentária: 938 – Material de Consumo



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Programa Financeiro 2.115
Dotação Orçamentária: 943 – Material de Consumo

Programa Financeiro 2.116
Dotação Orçamentária: 950 – Material de Consumo



FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Irani Aparecida dos Santos

Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017

Ilustríssimo Senhor
Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Data: 05/02/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0016421/2018

Número do processo: 0016421/2018 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 15160 - IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 Número do processo: 0016421/2018

Local do parecer: 016.001.001 - Secretaria Municipal do Trabalho

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/02/2019 17:17:31

Parecer: Prezados,

Ratificamos os itens: 1,5 e 6 informamos que podem ser excluído os itens 2, 3 e 4 do referido ofício nº 149/2018.

Salientamos que os itens 1,5 e 6 em relação a quantidade não podem ser alterados para número inferior, porque estes são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades desta secretaria, uma vez que, os servidores os utilizam nos formulários de encaminhamento do MTE, Instituto de Identificação, Junta Militar e alterações nas CTPS.

Att.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Fevereiro de 2019.

Irani Aparecida dos Santos



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA**



**ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO**

Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações conforme descrito abaixo:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	TOTAL
1	18-65-0107	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20	Uni.	35
2	18-65-0108	Borracha de carimbo 18x47mm <i>Excluído</i>	Uni.	22
3	18-65-0109	Refil para carimbo automático 14x38mm preto/azul/vermelho <i>Excluído</i>	Uni.	10
4	18-65-0110	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm <i>Excluído</i>	Uni.	25
5	18-65-0111	Carimbo automático R30 redondo, preto	Uni.	12
6	18-65-0112	Carimbo automático Q43 preto 43x43mm	Uni.	10
			Total	114

Irani Aparecida dos Santos
Irani Aparecida dos Santos

Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017



MEMORANDO 352/2018

Para: **Divisão de Compras**
De: **Secretaria Municipal de Administração**
Assunto: **Dispensa carimbo**
Data: **21/08/2018**

A Secretaria Municipal de Administração, vem através deste encaminhar o levantamento para dispensa de licitação de carimbos, conforme solicitado pela Divisão de Compras e Licitações.

OBJETO

O objeto do presente é aquisição de carimbos.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se em razão da necessidade do item para bom andamento do serviço desta Secretaria e suas divisões.

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a execução do serviço será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora Amanda de Oliveira matrícula 356371, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente deste serviço, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias 30 – material de consumo.

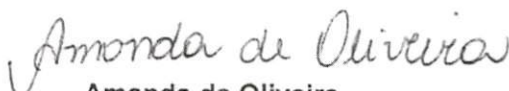
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo fiscal e Secretário Municipal e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e negativa de débitos trabalhistas.

Atenciosamente,


Claudemir José Andrade

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


Amanda de Oliveira

Matrícula 356371



Item	Unid.	Especificação	Quantidade
1	Unid.	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	
2	Unid.	Borracha de carimbo 18x47mm	
3	Unid.	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm	3
4	Unid.	Carimbo automático 14x38mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	3
5	Unid.	Refil para carimbo automático 14x38mm preto/azul/vermelho	3
6	Unid.	Borracha de carimbo 14x38mm	
7	Unid.	Carimbo automático R30 redondo, preto. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	
8	Unid.	Refil para carimbo automático R30 redondo	
9	Unid.	Borracha para carimbo automático R30 redondo	
10	Unid.	Carimbo automático Q43 preto 43x43mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	
11	Unid.	Refil para carimbo automático Q43 preto 43x43mm	
12	Unid.	Borracha para carimbo Q43	
13	Unid.	Carimbo automático 70 x 50 mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	3
14	Unid.	Refil para carimbo automático preto 70x50mm	
15	Unid.	Borracha de carimbo 70x 50 mm	
16	Unid.	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 50 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	
	Unid.	Refil para carimbo automático preto 60x50mm	
	Unid.	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 30 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	
	Unid.	Refil para carimbo automático preto 60x30mm	3
20	Unid.	Borracha de carimbo 60x 30 mm	
21	Unid.	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 80 x 40 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	
22	Unid.	Refil para carimbo automático preto 80x40mm	
23	Unid.	Borracha de carimbo 80x 40 mm	
24	Unid.	Tinta para carimbo a base d'água, preto ou azul 28ml	

Anexo I

Anexo I



Item	Uni.	Especificação	Qde
1	Uni.	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	7
2	Uni.	Borracha de carimbo 18x47mm	5
3	Uni.	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm	
4	Uni.	Carimbo automático 14x38mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	1
5	Uni.	Refil para carimbo automático 14x38mm preto/azul/vermelho	
6	Uni.	Borracha de carimbo 14x38mm	
	Uni.	Carimbo automático R30 redondo, preto. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	
8	Uni.	Refil para carimbo automático R30 redondo	
9	Uni.	Borracha para carimbo automático R30 redondo	
10	Uni.	Carimbo automático Q43 preto 43x43mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	
11	Uni.	Refil para carimbo automático Q43 preto 43x43mm	
12	Uni.	Borracha para carimbo Q43	
13	Uni.	Carimbo automático 70 x 50 mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	
14	Uni.	Refil para carimbo automático preto 70x50mm	
15	Uni.	Borracha de carimbo 70x 50 mm	
16	Uni.	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 50 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	
	Uni.	Refil para carimbo automático preto 60x50mm	
18	Uni.	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 30 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	
19	Uni.	Refil para carimbo automático preto 60x30mm	
20	Uni.	Borracha de carimbo 60x 30 mm	
21	Uni.	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 80 x 40 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	
22	Uni.	Refil para carimbo automático preto 80x40mm	
23	Uni.	Borracha de carimbo 80x 40 mm	
24	Uni.	Tinta para carimbo a base d'água, preto ou azul 28ml	

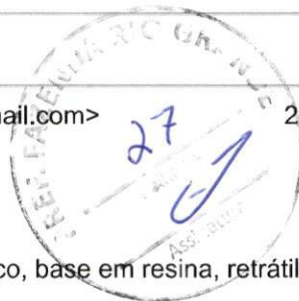


Secretaria Municipal Administração <smadm.frg@gmail.com>

Levantamento Carimbos**MARISTELA DA SILVA SZEREMETA MARY** <mari.comprasfrg@gmail.com>

23 de janeiro de 2019 16:40

Para: Secretaria Municipal Administração <smadm.frg@gmail.com>



Boa tarde, segue descrição dos carimbos necessários.

04 Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.

01 refil automático 18 X 47

02 borrachas 18 X 47

01 Carimbo automático 70 x 50 mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. (atesto)

01 Refil para carimbo automático preto 70x50mm

01 Carimbo automático R30 redondo, preto. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. (paginador)

01 Refil para carimbo automático R30 redondo

01 Carimbo automático 14x38mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. (recebido)

01 Refil para carimbo automático 14x38mm

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
atte.Maristela S. Szeremeta
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
41-3627-8527



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2018.

Ofício nº 1270/2018

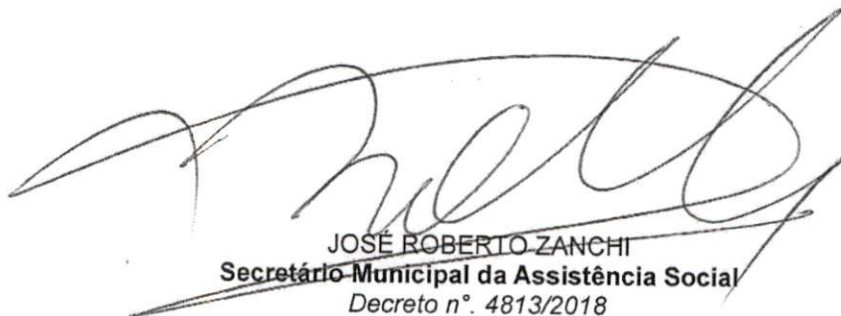
Ref. a Indicação de Fiscal de Contrato e Dotação Orçamentária

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, indicar para Dispensa de Licitação para aquisição de Carimbos Auto-entintados, Borrachas e Refil, como Fiscal de Contrato o servidor **Nestor Luiz Preza Junior**, matrícula nº 349630. Sendo utilizado as Dotações Orçamentárias para Serviços Terceiros Pessoa Jurídica nº **678; 13701; 1372; 1141; 1133; 1135; 805.**

Em anexo I segue descrição dos itens com indicação do quantitativo para compra.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



JOSE ROBERTO ZANCHI
Secretário Municipal da Assistência Social
Decreto nº. 4813/2018

AO

Srº Secretário Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Fazenda Rio Grande – PARANÁ



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROTOCOLO FLY Nº 16305/2018

Despacho ao Ofício Nº 1270/2018

Requerente: Planejamento e Finanças

Conforme parecer emitido pelo Planejamento e Finanças, por meio deste retificamos o quantitativo solicitado para Dispensa de Licitação para aquisição de Carimbos Auto-intintados, Borrachas e Refil, mantendo o Fiscal de Contrato como também as Dotações Orçamentárias descritas no Ofício nº 1270/2018 Fly nº 16305/2018.

**ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	UN.	QTD.	PRODUTO
1	Un.	20	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.
2	Un.	20	Borracha de carimbo 18x47mm
3	Un.	10	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm
22	Un.	04	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 80 x 40 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.
23	Un.	04	Refil para carimbo automático preto 80x40mm
24	Un.	04	Borracha de carimbo 80x 40 mm

Fazenda Rio Grande, 22 de Janeiro de 2019.


JOSE ROBERTO ZANCHI
Secretário Municipal da Assistência Social
Decreto nº. 4813/2018

AO

Srº Secretário Claudemir José de Andrade
Secretario Municipal de Administração
Fazenda Rio Grande - PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 055/2018

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2018.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Ao Dpto de Compras e Licitações



O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 278 – Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) para aquisição de carimbos através de dispensa de licitação.

Atenciosamente,

Sd QRM 2-0/Ramon Murilo Mendes
Setor de Compras

À Sra
Priscila Lopes
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
RMM/RMM

CORPO DE BOMBEIROS - "POR UMA VIDA TODO SACRIFICIO É DEVER"
Fone: (41) 3627-7633 – Fone/Fax: (41) 3627-4374 e-mail: 6gb-frg@pm.pr.gov.br
Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 50 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR

Item	Uni.	Especificação	Quantidade
1	Uni.	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	5
2	Uni.	Borracha de carimbo 18x47mm	5
3	Uni.	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm	2
4	Uni.	Carimbo automático 14x38mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	4
5	Uni.	Refil para carimbo automático 14x38mm preto/azul/vermelho	4
6	Uni.	Borracha de carimbo 14x38mm	4
7	Uni.	Carimbo automático R30 redondo, preto. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	3
8	Uni.	Refil para carimbo automático R30 redondo	3
9	Uni.	Borracha para carimbo automático R30 redondo	3
10	Uni.	Carimbo automático Q43 preto 43x43mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	3
11	Uni.	Refil para carimbo automático Q43 preto 43x43mm	3
12	Uni.	Borracha para carimbo automático Q43 preto 43x43mm	3
13	Uni.	Carimbo automático 70 x 50 mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	1
14	Uni.	Refil para carimbo automático preto 70x50mm	1
15	Uni.	Borracha de carimbo 70x 50 mm	1
16	Uni.	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 50 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	1
17	Uni.	Refil para carimbo automático preto 60x50mm	1
	Uni.	Borracha de carimbo 60x 50 mm	1
19	Uni.	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 30 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	2
20	Uni.	Refil para carimbo automático preto 60x30mm	2
21	Uni.	Borracha de carimbo 60x 30 mm	2
22	Uni.	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 80 x 40 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	3
23	Uni.	Refil para carimbo automático preto 80x40mm	3
24	Uni.	Borracha de carimbo 80x 40 mm	3



Ofício nº 146 – SECULT

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2018.

De: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Para: Departamento de Compras e Licitações
Assunto: Aquisição de Carimbos



Senhora,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem por meio deste, solicitar a abertura de dispensa de licitação para a aquisição de carimbos, conforme especificações no anexo I.

Justifica-se que o pedido se faz necessário devido a necessidade de identificação e assinatura de documentos oficiais desta Secretaria.

Salientamos que a fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula 280301, devidamente designada para este fim e para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 1086, 1097, e 1117 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Roberto Zanchi
Secretario Municipal
de Cultura e Turismo


Diego de Souza Gouveia
Diretor-Geral de Cultura e Turismo

À Senhora
Maristela S. Szeremeta
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Departamento de Compras e Licitações



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

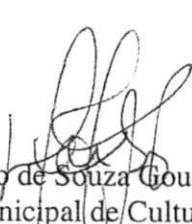
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3604 - 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

ANEXO II

Item	Uni.	Especificação	Quantidade
1	Uni.	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	1
2	Uni.	Borracha de carimbo 18x47mm	1
3	Uni.	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm	1
4	Uni.	Carimbo automático 14x38mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	5
5	Uni.	Refil para carimbo automático 14x38mm preto/azul/vermelho	5
6	Uni.	Borracha de carimbo 14x38mm	5
7	Uni.	Carimbo automático R30 redondo, preto. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	2
8	Uni.	Refil para carimbo automático R30 redondo	2
9	Uni.	Borracha para carimbo automático R30 redondo	2


Diego de Souza Gouveia
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Diego de Souza Gouveia
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 4867/2019

DISPENSA

75908/2018 - PLANEJAMENTO E FINANÇAS

O material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrita abaixo:

~~Assinatura~~

D.O - 321



ITEM	UNI.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	UNI	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	04
7	UNI	Carimbo automático redondo, preto. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	01



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL



MEMORANDO Nº 271/2018 – OMT

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2018.

Ao Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Assunto: Aquisição de carimbos.



Prezado Senhor,

O Órgão Municipal de Trânsito informa interesse no processo para aquisição de carimbos.

DOTAÇÃO

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:
837 – Outros serviços de terceiro PJ.

FORMAS E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Defesa Social, Fiscal do contrato e anexado os seguintes documentos:

- a) CND - Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS (vigente);
- b) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela CEF (vigente);

Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado do Paraná – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

Se, por ocasião da formalização do pedido de compras/ contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do

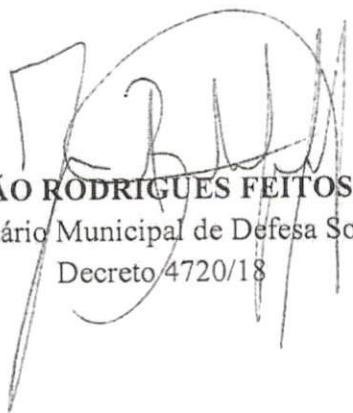
processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



PATRÍCIA ALBUQUERQUE

Assistente Administrativo
Matrícula nº 351708



JOÃO RODRIGUES FEITOSA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 4720/18





ANEXO I

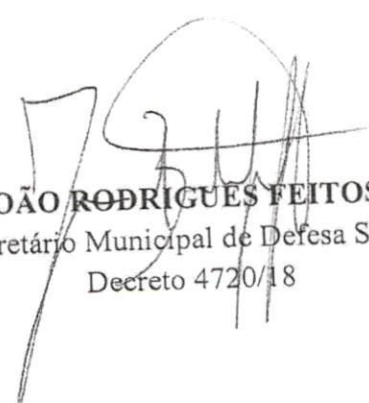
MEMORANDO Nº 271/2018 – OMT

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2018.

DESCRIPTIVO

ITEM	UND	DESCRIPTIVO	Qtd
01	UND	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	03
02	UND	Borracha de carimbo 18x47mm.	03
03	UND	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm.	03
22	UND	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 80 x 40 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	03
23	UND	Refil para carimbo automático preto 80x40mm.	03
24	UND	Borracha de carimbo 80x 40 mm.	03


PATRÍCIA ALBUQUERQUE
Assistente Administrativo
Matrícula nº 351708


JOÃO RODRIGUES FEITOSA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 4720/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esporte fazenda@hotmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



Mem. N° 154/2018 – SMELJ

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2018.

Ref. Abertura de Licitação – CARIMBOS

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude visando a contratação de empresa para fornecimento de CARIMBOS.

O objetivo da contratação em questão se faz necessária tendo em vista que será utilizado para uso da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 1023

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QUANTIDADE
01	18-65-0107	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20	UNI	3
04	18-65-0110	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm	UNI	3
05	18-65-0111	carimbo automático R30 redondo, preto	UNI	3
06	18-65-0112	Carimbo automático Q43 preto 43x43mm	UNI	3

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessárias, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e cordiais saudações esportivas.

Sem mais,

Atenciosamente,

Marcelo Eroni Pelanda
Secr. Mun. Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº4651/2018

Bruno Oliveira de Assis
Fiscal do Contrato
Matrícula: 349872



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2018.

Ofício nº 137/2018

À Divisão de Compra e Licitações

Ref. Aquisição de Carimbos

A Secretaria da Municipal da Mulher vem por deste solicitar a aquisição do seguinte carimbo, conforme tabela abaixo.

item	quantidade	especificação
16	01	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 50 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.

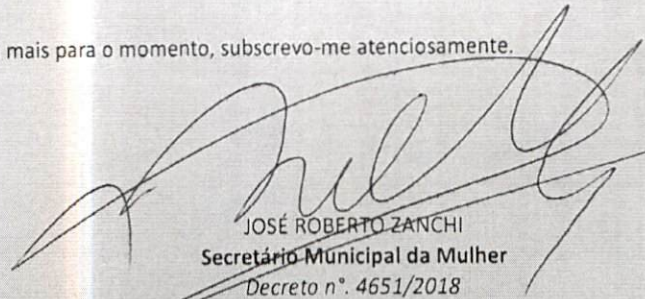
JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que tais materiais são necessários para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Mulher.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suprir as despesas indicamos a Dotação Orçamentária 1076.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.



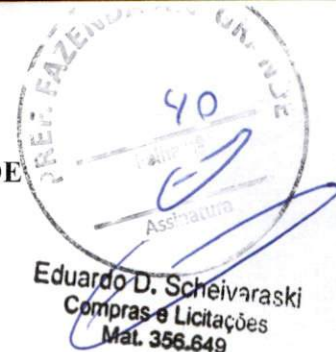
JOSÉ ROBERTO ZANCHI
Secretário Municipal da Mulher
Decreto n°. 4651/2018



ANA LUCIA PACHECO DE ANDRADE
Diretora Geral da Secretaria da Mulher
Decreto n°. 4697/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração Pública



13968 - OK

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2019

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: GRAFICA PALACIO LTDA. ME	CNPJ: 06.054755/0001-55
E-mail: GRAFICACASTELO@HOTMAIL.COM	Contato: ILDOMAR
Fone: 41 3276-8404	Fax: 41.9.8809-9245

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 1 A 10 DIAS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI	97	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	20,66	2004,02
2	UNI	77	Borracha de carimbo 18x47mm	6,50	500,50
3	UNI	51	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm	11,00	561,00
4	UNI	49	Carimbo automático 14x38mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	19,66	963,34
5	UNI	34	Refil para carimbo automático 14x38mm preto/azul/vermelho	10,00	340,00
6	UNI	19	Borracha carimbo 14X38mm	6,50	123,50
7	UNI	33	Carimbo automático R30 redondo, preto. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	69,00	2277,00
8	UNI	8	Refil para carimbo automático R30 redondo.	30,00	240,00
9	UNI	5	Borracha para carimbo automático R30 redondo.	6,50	32,50
10	UNI	18	Carimbo automático Q43 preto 43x43mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	69,00	1242,00
11	UNI	6	Refil para carimbo automático Q43 preto 43x43mm	30,00	180,00
12	UNI	3	Borracha para carimbo automático Q43 preto 43x43mm	6,50	19,50
13	UNI	8	Carimbo automático 70x50mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	79,00	632,00
14	UNI	7	Refil para carimbo automático 70x50mm.	59,00	413,00
15	UNI	1	Borracha de carimbo 70X50mm.	6,50	6,50
16	UNI	23	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 50 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	59,00	1357,00
17	UNI	4	Refil para carimbo automático preto 60x50mm	59,00	236,00

18	UNI	2	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 30 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	79,00	158,00
19	UNI	5	Refil para carimbo automático preto 60x30mm	59,00	295,00
20	UNI	2	Borracha de carimbo 60x 30 mm	6,50	13,00
21	UNI	30	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 80 x 40 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	159,00	4770,00
22	UNI	10	Refil para carimbo automático preto 80x40mm	100,00	1000,00
23	UNI	10	Borracha de carimbo 80x 40 mm	6,50	65,00
24	UNI	4	Tinta para carimbo a base d'água, preto ou azul 28ml.	10,00	40,00

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3627-8575

Email: eduardo.comprasfrg@gmail.com



R\$ 77.968,80

Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06054755/0001-55
Razão Social: GRAFICA PALACIO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CASTELO
Endereço: R EVARISTO DA VEIGA 1035 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81670-460



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2019 a 09/03/2019

Certificação Número: 2019020803034181997171

Informação obtida em 18/02/2019, às 15:28:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Eduardo D. Schelvaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA PALACIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.054.755/0001-55

Certidão nº: 167967835/2019

Expedição: 18/02/2019, às 15:29:46

Validade: 16/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA PALACIO LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.054.755/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649



Eduardo Duarte <eduardo.comprasfrg@gmail.com>

Dispensa carimbos.

graficacastelo graficapalacio <graficacastelo@hotmail.com>
Para: Eduardo Duarte <eduardo.comprasfrg@gmail.com>

6 de fevereiro de 2019 13:09

Te desejo que Deus esteja ao seu lado e promova em teu coração as mudanças solicitadas por tua alma e que você seja sinônimo de sucesso e conquistas saborosas!

graficacastelo@yahoo.com.br
3276-8404 / 3276-8222 WHATS 9.8809-9245
Rua Evaristo da Veiga, 1029
(uma quadra acima da mal. Floriano)

De: Eduardo Duarte <eduardo.comprasfrg@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019 11:56

Para: graficacastelo@hotmail.com

Assunto: Dispensa carimbos.

Bom dia, estamos abrindo um processo de dispensa de carimbos que funciona da seguinte forma, vamos fazer 3 orçamentos e o mais barato vence, o vencedor precisa encaminhar o contrato social e todas as certidões de regularidade, qualquer duvida estou a disposição.

SEGUE ANEXO ORÇAMENTO.

--
Att.

Eduardo Duarte
Setor de compras
Prefeitura municipal de Fazenda Rio Grande\ PR
Fone: 3627-8575

Eduardo D. Schelvaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649



COTAÇÃO CARIMBOS DISPENSA FAZENDA.odt

15K Fazer o download



LUCK IMPRESSÕES

CAROLINE DE FÁTIMA CIUSZ
CNPJ: 26.318.862/0001-50 INSC. MUN.: 13 05 759.422-0

Curitiba, 07 de Fevereiro de 2019

13967

COTAÇÃO DE CARIMBOS

Empresa: Caroline de Fatima Ciusz (Luck Impressões)	CNPJ: 26.318.862/0001-50
E-mail: luckimpressões@hotmail.com	Contato: (41) 4101-7836
Fone: (41) 99855-6376	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: 5 a 8 dias

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI	97	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	20,50	1.988,50
2	UNI	77	Borracha de carimbo 18x47mm	5,00	385,00
3	UNI	51	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm	10,90	555,90



Eduardo D. Schelvaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649



LUCK IMPRESSÕES

CAROLINE DE FÁTIMA CIUSZ

CNPJ: 26.318.862/0001-50 INSC. MUN.: 13 05 759.422-0

4	UNI	49	Carimbo automático 14x38mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	15,95	781,55
5	UNI	34	Refil para carimbo automático 14x38mm preto/azul/vermelho	9,80	333,20
6	UNI	19	Borracha carimbo 14X38mm	4,99	94,81
7	UNI	33	Carimbo automático R30 redondo, preto. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	40,60	1.339,80
8	UNI	8	Refil para carimbo automático R30 redondo.	18,00	144,00
9	UNI	5	Borracha para carimbo automático R30 redondo.	5,90	29,50
10	UNI	18	Carimbo automático Q43 preto 43x43mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	44,00	792,00
11	UNI	6	Refil para carimbo automático Q43 preto 43x43mm	21,00	126,00
12	UNI	3	Borracha para carimbo automático Q43 preto 43x43mm	6,49 7,00	21,00
13	UNI	8	Carimbo automático profissional, núcleo de aço revestido de borracha,	78,00	624,00



Eduardo D. Scheiwaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

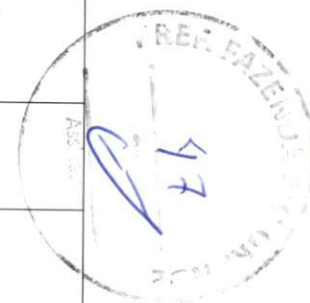


LUCK IMPRESSÕES

CAROLINE DE FÁTIMA CIUSZ

CNPJ: 26.318.862/0001-50 INSC. MUN.: 13 05 759.422-0

			retangular, retrátil com mola, medindo 69 x 49 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.		
14	UNI	7	Refil para carimbo automático 69x49mm.	22,00	154,00
15	UNI	1	Borracha de carimbo 70X50mm.	6,40	6,40
16	UNI	23	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 40 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	42,00	966,00
17	UNI	4	Refil para carimbo automático preto 60x40mm	22,00	88,00
18	UNI	2	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 30 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	65,00	130,00
19	UNI	5	Refil para carimbo automático preto 56x33mm	22,00	110,00
20	UNI	2	Borracha de carimbo 56x33 mm	6,49 7,00	1,00



Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 358.649



LUCK IMPRESSÕES

CAROLINE DE FÁTIMA CIUSZ
CNPJ: 26.318.862/0001-50 INSC. MUN.: 13 05 759.422-0

21	UNI	30	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 78 x 40 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	44,00	1.320,00
22	UNI	10	Refil para carimbo automático preto 78x40mm	25,00	250,00
23	UNI	10	Borracha de carimbo 80x 40 mm	6,40	64,00
24	UNI	4	Tinta para carimbo a base d'água, preto ou azul 28ml.	9,90	39,60

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3627-8575

Email: eduardo.comprasfrg@gmail.com

Eduardo D. Schejvaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649





Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais



Eduardo

Itens 12 e 20 Caixa de entrada x

Luck Impressões

para eu

inglês

português

Traduzir mensagem

Itens 12 e 20 R\$6,49

Ok, recebido.

Ok.

Não entendi.

Responder

Encaminhar

Edu.
Com.
M.Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

Fazer uma chamada

Use também nossos aplicativos para
dispositivos móveis Android e iOS

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - 21492

Nome do Empresário

CAROLINE DE FATIMA CIUSZ

Nome Fantasia

LUCK IMPRESSOES

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

123985990

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

097.421.029-37

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/10/2016

Números de Registro

CNPJ

26.318.862/0001-50

NIRE

41-8-0466195-6

Endereço Comercial

CEP

81490-366

Bairro

CAMPO DE SANTANA

Logradouro

RUA JOSE BERTOLDI

Município

CURITIBA

Número

615

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

07/10/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serigrafista publicitário independente

Atividade Principal (CNAE)

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Digitador(a) independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Encadernador(a)/plastificador(a), independente

Montador(a) de móveis independente

Confeccionador(a) de carimbos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

32.99-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME34132644

Número do Identificador

26318862000150

Data de Emissão

18/02/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937

CNPJ: 26.318.862/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 759422-0

ENDEREÇO: R. JOSÉ BERTOLDI, 615 - CAMPO DE SANTANA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 59815/2019

EMITIDA EM: 18/02/2019

VÁLIDA ATÉ: 17/06/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D2DB.B115.58DF.451C-4.9626.07D3.2C4A.8871-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

BRASIL

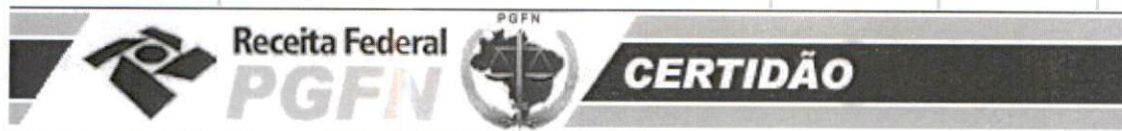
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937**
CNPJ: **26.318.862/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:51 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2019.

Código de controle da certidão: **CB79.A629.A5F6.CE9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019503677-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.318.862/0001-50**

Nome: **CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.318.862/0001-50

Certidão nº: 167948227/2019

Expedição: 18/02/2019, às 12:07:20

Validade: 16/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.318.862/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração Pública

13998

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2019

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Gelson Leite Campos Carimbos ME	CNPJ: 10.960.298/0001-35
E-mail: ggecarimbos@hotmail.com	Contato: Gabriel Alves
Fone: (41) 3373-0151	Fax: (41) 3373-0151

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: *Favor indicar*

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI	97	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	21,00 Nykon 303	2.037,00
2	UNI	77	Borracha de carimbo 18x47mm	5,50	423,50
3	UNI	51	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm	10,00	510,00
4	UNI	49	Carimbo automático 14x38mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	16,00 TRODAT 3911 (38x14mm)	784,00
5	UNI	34	Refil para carimbo automático 14x38mm preto/azul/vermelho	9,00	306,00



Eduardo D. Schelvaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

6	UNI	19	Borracha carimbo 14X38mm	5,00	95
7	UNI	33	Carimbo automático R30 redondo, preto. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	37,00 TRODAT 46030 (30mm diâm.)	1.221,00
8	UNI	8	Refil para carimbo automático R30 redondo.	12,00	96,00
9	UNI	5	Borracha para carimbo automático R30 redondo.	6,00	30,00
10	UNI	18	Carimbo automático Q43 preto 43x43mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	52,50	945,00
11	UNI	6	Refil para carimbo automático Q43 preto 43x43mm	19,00	114,00
12	UNI	3	Borracha para carimbo automático Q43 preto 43x43mm	7,50	22,50
13	UNI	8	Carimbo automático 70x50mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	45,00 TRODAT 4926 (75x38mm)	360,00
14	UNI	7	Refil para carimbo automático 70x50mm.	18,00	126,00
15	UNI	1	Borracha de carimbo 70X50mm.	7,50	7,50
16	UNI	23	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 50 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	42,50 TRODAT 3927 (60x40mm)	977,5



Eduardo D. Scheiwaraski
Compras e Licitação
Mat. 356.649

17	UNI	4	Refil para carimbo automático preto 60x50mm	15,00	60,00
18	UNI	2	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 30 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	58,00 TRODAT 4928 (60x33mm)	116,00
19	UNI	5	Refil para carimbo automático preto 60x30mm	18,50	92,50
20	UNI	2	Borracha de carimbo 60x 30 mm	7,50	15,00
21	UNI	30	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 80 x 40 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	45,00 TRODAT 4926 (75x38mm)	1.350,00
22	UNI	10	Refil para carimbo automático preto 80x40mm	18,00	180,00
23	UNI	10	Borracha de carimbo 80x 40 mm	7,50	75,00
24	UNI	4	Tinta para carimbo a base d'água, preto ou azul 28ml.	14,00 TRODAT 7011	56,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3627-8575
Email: eduardo.comprasfrg@gmail.com



Eduardo D. Scheivarski
 Compras e Licitações
 Mat. 356.649



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais



Eduardo

Cotação de Carimbos para Fazenda Rio Grande Caixa de entrada x**GGÉ Carimbos Gabriel** <ggecarimbos@hotmail.com>

para eu

Olá Eduardo boa tarde,
Segue em anexo cotação, ok.
Qualquer dúvida estou à disposição.

ATT

Gabriel Alves

GGE Carimbos

...

[\[Mensagem cortada\]](#) [Exibir toda a mensagem](#)

Fazer uma chamada

Use também nossos aplicativos para dispositivos móveis Android e iOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração Pública

Assunto: Cotação de Carimbos para Fazenda Rio Grande

Valor: R\$ 452,70

ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	caixa	1	452,70	452,70	452,70

PREFEITURA MUNI

Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649



Eduardo Duarte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.960.298/0001-35

Certidão nº: 168045863/2019

Expedição: 19/02/2019, às 16:22:58

Validade: 17/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.960.298/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Eduardo D. Schelvaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10960298/0001-35
Razão Social: GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS
Endereço: SANTA PAULINA 199 / CIC / CURITIBA / PR / 81230-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2019 a 19/03/2019

Certificação Número: 2019021802055493769263

Informação obtida em 19/02/2019, às 16:24:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110653221-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GELSON LEITE CAMPOS		UF PR	ESTADO CIVIL Divorciado
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIBEIRÃO PINHAL		NACIONALIDADE Brasileiro	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO LEITE CAMPOS FILHO		(mãe) CLARICE SANGUINO CAMPOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/07/1969	IDENTIDADE número 5.256.403-4	Orgão emissor IIPR	CPF (número) 719402949-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SANTA PAULINA			NÚMERO 199
COMPLEMENTO MORADIAS TRAMONTINA	BAIRRO / DISTRITO CIC	CEP 81230-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados exceto
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GELSON LEITE CAMPOS - CARIMBOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SANTA PAULINA			NÚMERO 199
COMPLEMENTO MORADIAS TRAMONTINA	BAIRRO / DISTRITO CIC	CEP 81230-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3299-0/02 Atividades secundárias 4761-0/03 9529-1/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREGISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CHAVEIROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10960298/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 3-NÃO			
ASSINATURA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Gelson Leite Campos Carimbos - me			
DATA DA ASSINATURA 12/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gelson L. Campos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Eduardo Vieira de Souza Barbosa VOGAL - 1991 02.07.15		AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2015 SOB NÚMERO: 20153295570 Protocolo: 15/329557-0, DE 17/06/2015 Empresa: 41 1 0653221 2 GELSON LEITE CAMPOS - CARIMBOS ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS
CNPJ: 10.960.298/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:25 do dia 17/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2019.

Código de controle da certidão: **24C7.8728.4BC5.C5DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019516371-27



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.960.298/0001-35**

Nome: **GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS

CNPJ: 10.960.298/0001-35

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 569422-0

ENDEREÇO: R. SANTA PAULINA, 199 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 68483/2019

EMITIDA EM: 26/02/2019

VÁLIDA ATÉ: 25/06/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1666.6C0C.503C.4834-4.8D80.B389.C3CB.99D1-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/02/2019 a 20/02/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 33/2019 Data: 08/02/2019

Material: 18650109 - Refil para carimbo automático 14x38mm preto/azul/vermelho Unid.: UNI

5	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		34,000	9,0000	306,00	Sim ***
5	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		34,000	9,8000	333,20	Não
5	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		34,000	10,0000	340,00	Não

Material: 18650110 - Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm Unid.: UNI

3	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		51,000	10,0000	510,00	Sim ***
3	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		51,000	10,9000	555,90	Não
3	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		51,000	11,0000	561,00	Não

Material: 18650112 - Carimbo automático Q43 preto 43x43mm Unid.: UNI

10	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		18,000	44,0000	792,00	Sim ***
10	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		18,000	52,5000	945,00	Não
10	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		18,000	69,0000	1.242,00	Não

Material: 18650113 - Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, Unid.: UNI

1	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		97,000	20,5000	1.988,50	Sim ***
1	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		97,000	20,6600	2.004,02	Não
1	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		97,000	21,0000	2.037,00	Não

Material: 18650114 - Borracha de carimbo 18x47mm Unid.: UNI

2	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		77,000	5,0000	385,00	Sim ***
2	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		77,000	5,5000	423,50	Não
2	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		77,000	6,5000	500,50	Não

Material: 18650115 - Carimbo automático 14x38mm. Corpo em acrílico, base em resin Unid.: UNI

4	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		49,000	15,9500	781,55	Sim ***
4	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		49,000	16,0000	784,00	Não
4	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		49,000	19,6600	963,34	Não

Material: 18650116 - Borracha de carimbo 14x38mm Unid.: UNI

6	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		19,000	4,9900	94,81	Sim ***
6	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		19,000	5,0000	95,00	Não

Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

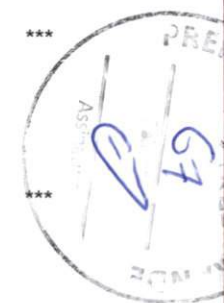
Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/02/2019 a 20/02/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 33/2019 Data: 08/02/2019						
Material: 18650116 - Borracha de carimbo 14x38mm Unid.: UNI						
6	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		19,000	6,5000	123,50	Não
Material: 18650117 - Carimbo automático R30 redondo, preto. Corpo em acrílico, ba Unid.: UNI						
7	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		33,000	37,0000	1.221,00	Sim ***
7	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		33,000	40,6000	1.339,80	Não
7	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		33,000	69,0000	2.277,00	Não
Material: 18650118 - Refil para carimbo automático R30 redondo Unid.: UNI						
8	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		8,000	12,0000	96,00	Sim ***
8	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		8,000	18,0000	144,00	Não
8	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		8,000	30,0000	240,00	Não
Material: 18650119 - Borracha para carimbo automático R30 redondo Unid.: UNI						
9	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		5,000	5,9000	29,50	Sim ***
9	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		5,000	6,0000	30,00	Não
9	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		5,000	6,5000	32,50	Não
Material: 18650120 - Refil para carimbo automático Q43 preto 43x43mm Unid.: UNI						
11	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		6,000	19,0000	114,00	Sim ***
11	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		6,000	21,0000	126,00	Não
11	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		6,000	30,0000	180,00	Não
Material: 18650121 - Borracha para carimbo Q43 Unid.: UNI						
12	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		3,000	6,4900	19,47	Sim ***
12	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		3,000	6,5000	19,50	Não
12	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		3,000	7,5000	22,50	Não
Material: 18650122 - Carimbo automático 70 x 50 mm. Corpo em acrílico, base em re Unid.: UNI						
13	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		8,000	45,0000	360,00	Sim ***
13	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		8,000	78,0000	624,00	Não
13	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		8,000	79,0000	632,00	Não

Eduardo D. Schei
Compras e Licitação
Mat. 356.649

Eduardo D. S.
Compras e Licitação
Mat. 356.649



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/02/2019 a 20/02/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 33/2019 Data: 08/02/2019

Material: 18650123 - Refil para carimbo automático preto 70x50mm Unid.: UNI

14	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		7,000	18,0000	126,00	Sim ***
14	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		7,000	22,0000	154,00	Não
14	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		7,000	59,0000	413,00	Não

Material: 18650124 - Borracha de carimbo 70x 50 mm Unid.: UNI

15	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		1,000	6,4000	6,40	Sim ***
15	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		1,000	6,5000	6,50	Não
15	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		1,000	7,5000	7,50	Não

Material: 18650125 - Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retan Unid.: UNI

16	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		23,000	42,0000	966,00	Sim ***
16	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		23,000	42,5000	977,50	Não
16	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		23,000	59,0000	1.357,00	Não

Material: 18650126 - Refil para carimbo automático preto 60x50mm Unid.: UNI

17	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		4,000	15,0000	60,00	Sim ***
17	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		4,000	22,0000	88,00	Não
17	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		4,000	59,0000	236,00	Não

Material: 18650127 - Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resinaa Unid.: UNI

18	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		2,000	58,0000	116,00	Sim ***
18	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		2,000	65,0000	130,00	Não
18	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		2,000	79,0000	158,00	Não

Material: 18650128 - Refil para carimbo automático preto 60x30mm Unid.: UNI

19	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		5,000	18,5000	92,50	Sim ***
19	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		5,000	22,0000	110,00	Não
19	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		5,000	59,0000	295,00	Não

Material: 18650129 - Borracha de carimbo 60x 30 mm Unid.: UNI

20	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		2,000	6,4900	12,98	Sim ***
20	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		2,000	6,5000	13,00	Não

Eduardo D. Scheivarski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

Eduardo D. Scheivarski
Compras e Licitações
Mat. 356.649



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/02/2019 a 20/02/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 33/2019 Data: 08/02/2019						
Material: 18650129 - Borracha de carimbo 60x 30 mm Unid.: UNI						
20	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		2,000	7,5000	15,00	Não
Material: 18650130 - Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, Unid.: UNI						
21	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		30,000	44,0000	1.320,00	Sim ***
21	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		30,000	45,0000	1.350,00	Não
21	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		30,000	159,0000	4.770,00	Não
Material: 18650131 - Refil para carimbo automático preto 80x40mm Unid.: UNI						
22	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		10,000	18,0000	180,00	Sim ***
22	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		10,000	25,0000	250,00	Não
22	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		10,000	100,0000	1.000,00	Não
Material: 18650132 - Borracha de carimbo 80x 40 mm Unid.: UNI						
23	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		10,000	6,4000	64,00	Sim ***
23	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		10,000	6,5000	65,00	Não
23	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		10,000	7,5000	75,00	Não
Material: 18650133 - Tinta para carimbo a base d'água, preto ou azul 28ml Unid.: UNI						
24	CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937 - (13967)		4,000	9,9000	39,60	Sim ***
24	GRAFICA PALACIO LTDA - (13968)		4,000	10,0000	40,00	Não
24	GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS - (13998)		4,000	14,0000	56,00	Não
Total da Coleta:					9.681,31	

Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.849



6777/2019

PROTOCOLO Nº 6475/2018
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

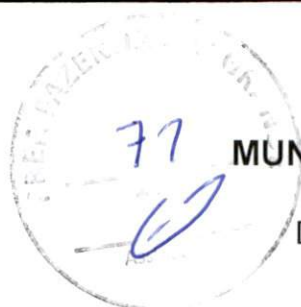
1) OBJETIVO: Dispensa de licitação para aquisição de carimbos para atender a demanda de todas as secretarias.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 9.681,31 (nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) .

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
112	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	S.M. de Educação
626	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	S.M. de Educação
648	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	S.M. de Educação
649	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	S.M. de Educação
1055	30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	S.M. de Meio Ambiente
957	22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	S.M. de Meio Ambiente
960	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	S.M. de Meio Ambiente
966	22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	S.M. de Meio Ambiente
978	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	S.M. de Meio Ambiente
248	09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	15100	S.M. de Urbanismo
256	09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.39	1507	S.M. de Urbanismo
214	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	S.M. de Obras Publicas
215	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	S.M. de Obras Publicas
998	23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	S.M. de Trabalho
32	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	S.M. de Administração
726	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	S. M. de Assistência social
792	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1942	S. M. de Assistência social
773	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	S. M. de Assistência social
811	17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	S. M. de Assistência social



283	11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515	Bombeiros
77	03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303	S. M. de Saúde
80	03.01 10.301.0003 2.010.3.3.90.39	1000	S. M. de Saúde
83	03.01 10.301.0003 2.011.3.3.90.39	1000	S. M. de Saúde
354	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	S. M. de Saúde
355	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	S. M. de Saúde
893	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	S. M. de Defesa Social
1078	32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000	S. M. de Esporte, Lazer e Juventude
1162	36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	S. M. de Cultura e Turismo
1166	36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	S. M. de Cultura e Turismo
1179	36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.39	1000	S. M. de Cultura e Turismo
328	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	S. M. de Planejamento e Finanças
1152	35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	S. M. da Mulher

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

20/02/2019

Eduardo Duarte Scheivaraski
Compras e Licitações
Matricula 356649

Givanildo Francisco Pego
Matricula - 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3

Cássia Cristina de S. Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018



Secretaria	Valor
S.M. de Educação	552,15
S.M. de Meio Ambiente	269,40
S.M. de Urbanismo	133,50
S.M. de Obras Publicas	437,60
S.M. de Trabalho	1.601,50
S.M. de Administração	718,75
S. M. de Assistência social	883,60
Bombeiros	1147,11
S. M. de Saúde	2.835,50
S. M. de Defesa Social	311,70
S. M. de Esporte, Lazer e Juventude	334,50
S. M. de Cultura e Turismo	295,00
S. M. de Planejamento e Finanças	119,00
S. M. da Mulher	42,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



CONTRATO Nº XXX/2019

ID XXXX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA XXXXXXXX

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DA FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com o Secretario Municipal de Administração, Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91;

E de outro como CONTRATADA a empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXX**, estabelecida à Rua **XXXX**, nº **XXXX**, CEP **XXXX**, Bairro **XXX**, na Cidade de Curitiba-PR, , neste ato representada pelo Sr. **XXXXXX**, portador do CPF/MF nº **XXXXXX**, pactuam o presente Contrato de Compra e Venda com Entrega, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob Protocolo nº. 6777/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação e que se regerá pela Lei nº 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é **aquisição de carimbos para atender a demanda de todas as secretarias e corpo de bombeiros.**

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme Tabela de abaixo:

VENCEDOR - GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI	97	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.		
2	UNI	77	Borracha de carimbo 18x47mm		
3	UNI	51	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm	R\$ 10,00	R\$ 510,00
4	UNI	49	Carimbo automático 14x38mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola,		



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



			parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.		
5	UNI	34	Refil para carimbo automático 14x38mm preto/azul/vermelho	R\$ 9,00	R\$ 306,00
6	UNI	19	Borracha carimbo 14X38mm		
7	UNI	33	Carimbo automático R30 redondo, preto. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	R\$ 37,00	R\$ 1.221,00
8	UNI	8	Refil para carimbo automático R30 redondo.	R\$ 12,00	R\$ 96,00
9	UNI	5	Borracha para carimbo automático R30 redondo.		
10	UNI	18	Carimbo automático Q43 preto 43x43mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.		
11	UNI	6	Refil para carimbo automático Q43 preto 43x43mm	R\$ 19,00	R\$ 114,00
12	UNI	3	Borracha para carimbo automático Q43 preto 43x43mm		
13	UNI	8	Carimbo automático 70x50mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	R\$ 45,00	R\$ 360,00
14	UNI	7	Refil para carimbo automático 70x50mm.	R\$ 18,00	R\$ 126,00
15	UNI	1	Borracha de carimbo 70X50mm.		
16	UNI	23	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 50 mm parte descritiva a ser		



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



			confeccionada em fotopolímero.		
17	UNI	4	Refil para carimbo automático preto 60x50mm	R\$ 15,00	R\$ 60,00
18	UNI	2	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 30 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	R\$ 58,00	R\$ 116,00
19	UNI	5	Refil para carimbo automático preto 60x30mm	R\$ 18,50	R\$ 92,50
20	UNI	2	Borracha de carimbo 60x 30 mm		
21	UNI	30	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 80 x 40 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.		
22	UNI	10	Refil para carimbo automático preto 80x40mm	R\$ 18,00	R\$ 180,00
23	UNI	10	Borracha de carimbo 80x 40 mm		
24	UNI	4	Tinta para carimbo a base d'água, preto ou azul 28ml.		
				TOTAL =	R\$ 3.181,50

VENCEDOR – CAROLINE DE FATIMA CIUSZ

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI	97	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	R\$ 20,50	R\$ 1.988,50
2	UNI	77	Borracha de carimbo 18x47mm	R\$ 5,00	R\$ 385,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



3	UNI	51	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm		
4	UNI	49	Carimbo automático 14x38mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	R\$ 15,95	R\$ 781,55
5	UNI	34	Refil para carimbo automático 14x38mm preto/azul/vermelho		
6	UNI	19	Borracha carimbo 14X38mm	R\$ 4,99	R\$ 94,81
7	UNI	33	Carimbo automático R30 redondo, preto. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.		
8	UNI	8	Refil para carimbo automático R30 redondo.		
9	UNI	5	Borracha para carimbo automático R30 redondo.	R\$ 5,90	R\$ 29,50
10	UNI	18	Carimbo automático Q43 preto 43x43mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	R\$ 44,00	R\$ 792,00
11	UNI	6	Refil para carimbo automático Q43 preto 43x43mm		
12	UNI	3	Borracha para carimbo automático Q43 preto 43x43mm	R\$ 6,49	R\$ 19,47
13	UNI	8	Carimbo automático 70x50mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.		
14	UNI	7	Refil para carimbo automático 70x50mm.		



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



15	UNI	1	Borracha de carimbo 70X50mm.	R\$ 6,40	R\$ 6,40
16	UNI	23	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 50 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	R\$ 42,00	R\$ 966,00
17	UNI	4	Refil para carimbo automático preto 60x50mm		
18	UNI	2	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 30 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.		
19	UNI	5	Refil para carimbo automático preto 60x30mm		
20	UNI	2	Borracha de carimbo 60x 30 mm	R\$ 6,49	R\$ 12,98
21	UNI	30	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 80 x 40 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
22	UNI	10	Refil para carimbo automático preto 80x40mm		
23	UNI	10	Borracha de carimbo 80x 40 mm	R\$ 6,40	R\$ 64,00
24	UNI	4	Tinta para carimbo a base d'água, preto ou azul 28ml.	R\$ 9,90	R\$ 39,60
				TOTAL=	R\$ 6.499,81



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo protocolado sob nº 6777/2019, bem como o Termo de Referência anexo ao presente e devidamente assinado pelas partes, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pelos servidores abaixo relacionados, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Genilce da Rocha Leite matrícula – Mat : 21601

Secretaria Municipal de Administração:

Amanda de Oliveira – Mat : 356371

Secretaria Municipal de Urbanismo

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann – Mat : 21901

Secretaria Municipal de Educação

José Daniel Fabrício – Decreto : 4515/2017

Secretaria Municipal de Saúde

Andreia Teodoro Pinto matrícula – Mat : 356235

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nestor Luiz Preza Junior – Mat: 349630

Corpo de Bombeiros

Ramon Murilo Mendes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fabiano Pedrolli Neves – Mat : 349351

Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

Rozinete Sarote matrícula – Mat: 349295



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



Cultura e Turismo

Jaqueline Borba Pacheco – Mat : 280301

Secretaria de Planejamento e Finanças

Andréia Corrêa – Mat : 351423

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Bruno Oliveira de Assis – Mat : 349872

Faztrans

Patrícia Albuquerque – Mat: 351708

Secretaria da Mulher

Ana Lucia Pacheco de Andrade - Diretora Geral decreto 4697/2018

Parágrafo Segundo: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Terceira: O presente contrato terá vigência de **XXXXX**, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXX**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por preço unitário.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

112	S.M. de Educação
626	S.M. de Educação
648	S.M. de Educação
649	S.M. de Educação
1055	S.M. de Meio Ambiente
957	S.M. de Meio Ambiente
960	S.M. de Meio Ambiente
966	S.M. de Meio Ambiente
978	S.M. de Meio Ambiente
248	S.M. de Urbanismo
256	S.M. de Urbanismo
214	S.M. de Obras Publicas
215	S.M. de Obras Publicas
998	S.M. de Trabalho
32	S.M. de Administração
726	S. M. de Assistência social
792	S. M. de Assistência social
773	S. M. de Assistência social
811	S. M. de Assistência social
283	Bombeiros
77	S. M. de Saúde
80	S. M. de Saúde
83	S. M. de Saúde
354	S. M. de Saúde
355	S. M. de Saúde



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



354	S. M. de Saúde
355	S. M. de Saúde
893	S. M. de Defesa Social
1078	S. M. de Esporte, Lazer e Juventude
1162	S. M. de Cultura e Turismo
1166	S. M. de Cultura e Turismo
1179	S. M. de Cultura e Turismo
328	S. M. de Planejamento e Finanças
1152	S. M. da Mulher

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula Oitava: Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Repor no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, os produtos/materiais que apresentarem irregularidades, não corresponderem às especificações contratadas ou que estejam fora dos padrões determinados, com itens que correspondam às especificações e padrões determinados, sob pena de devolução para substituição;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- A Contratada reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.
- Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não comple-



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



mentados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o

atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

DA VINCULAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. XXXXXX.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Editais e Contratos



Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Quatorze: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Fazenda Rio Grande, XX de Dezembro de 2019.

p/ Contratante:

.....
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

.....
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

p/ Contratada

.....
XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Testemunhas:



Protocolo nº 6777/2019

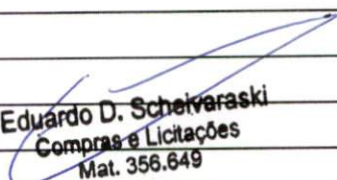
Requerente: _____

SMA

Ofício nº _____/_____

Ao Jurídico

Considerando que não ha licitação / contrato/ ata de registro de preço para atender a presente solicitação, remeto ao jurídico para análise e parecer.


Eduardo D. Scheiweraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

Mar. 366.848
Comptes & Rendus
Eduardo D. Sclavi



Processo nº 6777/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Dispensa de licitação/Pregão

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento de várias Secretarias, consolidado por pedido da Secretaria Municipal de Administração, a aquisição de carimbos.

Os autos tramitaram para a realização de dispensa de licitação em razão de que o valor apurado para a aquisição é de R\$ 9.681,31 (nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos). Foram juntadas cotações e mapa comparativo.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que há hipótese de dispensa de licitação em razão do valor conforme previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivos legal. A minuta de contrato juntada não encontra óbice frente à Lei de Licitações.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2019.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Protocolo nº

6777

2019

Requerente:

SECRETARIAS.

Ofício nº



A Administração,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Eduardo D. Scheiwaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 28/02/19
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 6777/2019
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2019



É inexigível a licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de carimbos para atender a demanda de todas as secretarias e corpo de bombeiros.

PESSOA JURÍDICA: CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937
CNPJ: 26.318.862/0001-50

VALOR: R\$ 6.499,81 (Seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

PESSOA JURÍDICA: GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS
CNPJ: 10.960.298/0001-35

VALOR: R\$ 3.181,50 (Três mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
112	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	S.M. de Educação
626	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	S.M. de Educação
648	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	S.M. de Educação
649	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	S.M. de Educação
1055	30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	S.M. de Meio Ambiente
957	22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	S.M. de Meio Ambiente
960	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	S.M. de Meio Ambiente
966	22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	S.M. de Meio Ambiente
978	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	S.M. de Meio Ambiente
248	09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	15100	S.M. de Urbanismo
256	09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.39	1507	S.M. de Urbanismo
214	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	S.M. de Obras Publicas
215	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	S.M. de Obras Publicas
998	23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	S.M. de Trabalho
32	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	S.M. de Administração
726	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	S. M. de Assistência social
792	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1942	S. M. de Assistência social
773	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	S. M. de Assistência social
811	17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	S. M. de Assistência social



283	11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515	Bombeiros
77	03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303	S. M. de Saúde
80	03.01 10.301.0003 2.010.3.3.90.39	1000	S. M. de Saúde
83	03.01 10.301.0003 2.011.3.3.90.39	1000	S. M. de Saúde
354	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	S. M. de Saúde
355	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	S. M. de Saúde
893	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	S. M. de Defesa Social
1078	32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000	S. M. de Esporte, Lazer e Juventude
1162	36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	S. M. de Cultura e Turismo
1166	36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	S. M. de Cultura e Turismo
1179	36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.39	1000	S. M. de Cultura e Turismo
328	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	S. M. de Planejamento e Finanças
1152	35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	S. M. da Mulher

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Fevereiro de 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 16/2019

PROTOCOLO: 6777/2019

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de carimbos para atender a demanda de todas as secretarias e corpo de bombeiros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937

CNPJ: 26.318.862/0001-50

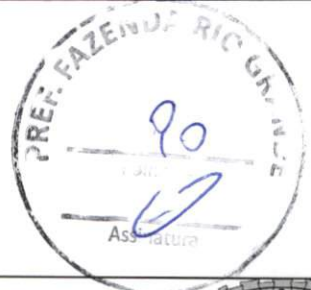
VALOR: R\$ 6.499,81 (Seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

PESSOA JURÍDICA: GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS

CNPJ: 10.960.298/0001-35

VALOR: R\$ 3.181,50 (Três mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 28/02/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº041/2019 de 07 de março de 2019

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 04/2019, com objeto "Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.733.572/0001-30, vencedora dos itens 12, 13, 30, 32, 35 e 41, com o valor total de R\$ 8.296,14 (oito mil duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos); V. COSTA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83, vencedora do item 37, com o valor total de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais); IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.525.422/0001-98, vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 36 e 40 com o valor total de R\$ 11.870,50 (onze mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos); MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.738.035/0001-84, vencedora dos itens 10, 11, 14, 23, 24, 25, 27, 28, 31 e 38, com o valor total de R\$ 10.664,00 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais); RICHESSE MÓVEIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.265.303/0001-43, vencedora dos itens 08 e 09, com o valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais); NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.582/0001-16, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 26 e 39, com o valor total de R\$ 2.747,80 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Os itens 01, 06, 07, 13 e 34 resultaram desertos.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 122/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 28 de Fevereiro de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

2º TERMO DE ADITIVO AO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal De Assistência Social;

TOMADORA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - CADI;

CNPJ: 00.526.026/0001-78;

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público 01/2017, tem por objeto a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 05 a 15 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO I, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

PROCESSO Nº: 6302/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) dias a contar de 07/03/2019;

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 15/2019
PROTOCOLO: 6777/2019

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de carimbos para atender a demanda de todas as secretarias e corpo de bombeiros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937

CNPJ: 26.316.852/0001-50

VALOR: R\$ 6.499,81 (Seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

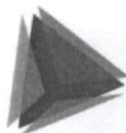
PESSOA JURÍDICA: GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS

CNPJ: 10.960.298/0001-35

VALOR: R\$ 3.181,50 (Três mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 28/02/2019

Rua Jacarandá, 300 - Ecoágios - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83878-906 - Fone/Fax 0xx41 327-8565

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	43
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de licitação para aquisição de carimbos para atender a demanda de todas as secretarias e corpo de bombeiros.
Dotação Orçamentária*	0201200333903000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.681,31
Data Publicação Termo ratificação	07/03/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

Protocolo nº _____/____ Requerente: _____

Ofício nº _____/_____

AO CONTRATOS

PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA.

Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



CONTRATO Nº 053/2019

ID 3229

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA
QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA CAROLINE
DE FATIMA CIUSZ 09742102937**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DA FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91; E de outro como **CONTRATADA** a empresa **CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937**, inscrita no CNPJ sob nº 26.318.862/0001-50, estabelecida à Rua José Bertoldi, nº 615, Bairro Campo de Santana, Curitiba/PR CEP: 81490-366, Fone: (41) 4101-7836, E-mail: luckimpressoos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr^a. **Caroline de Fátima Ciusz**, portador do CPF/MF nº 097.421.029-37, pactuam o presente Contrato de Compra e Venda com Entrega, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob Protocolo nº. 6777/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 16/2019 e que se regerá pela Lei nº. 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é **aquisição de carimbos para atender a demanda de todas as secretarias e corpo de bombeiros.**

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela **CONTRATADA**, conforme Tabela de abaixo:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Caroline

M *[Signature]*



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI	97	Carimbo automático 18x47mm C30/303 CSI20. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	R\$ 20,50	R\$ 1.988,50
2	UNI	77	Borracha de carimbo 18x47mm	R\$ 5,00	R\$ 385,00
4	UNI	49	Carimbo automático 14x38mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	R\$ 15,95	R\$ 781,55
6	UNI	19	Borracha carimbo 14X38mm	R\$ 4,99	R\$ 94,81
9	UNI	5	Borracha para carimbo automático R30 redondo.	R\$ 5,90	R\$ 29,50
10	UNI	18	Carimbo automático Q43 preto 43x43mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	R\$ 44,00	R\$ 792,00
12	UNI	3	Borracha para carimbo automático Q43 preto 43x43mm	R\$ 6,49	R\$ 19,47
15	UNI	1	Borracha de Carimbo 70x50mm	R\$6,40	R\$6,40
16	UNI	23	Carimbo automático, corpo em acrílico, base	R\$ 42,00	R\$ 966,00

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Caroline

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

			em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 50 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.		
20	UNI	2	Borracha de carimbo 60x 30 mm	R\$ 6,49	R\$ 12,98
21	UNI	30	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 80 x 40 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
23	UNI	10	Borracha de carimbo 80x 40 mm	R\$ 6,40	R\$ 64,00
24	UNI	4	Tinta para carimbo a base d'água, preto ou azul 28ml.	R\$ 9,90	R\$ 39,60
Total					R\$6.499,81

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo protocolado sob nº 6777/2019, bem como o Termo de Referência anexo ao presente e devidamente assinado pelas partes, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Cláusula Segunda: A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pelos servidores abaixo relacionados, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Genilce da Rocha Leite matrícula – Mat : 21601

Secretaria Municipal de Administração:

Amanda de Oliveira – Mat : 356371

Secretaria Municipal de Urbanismo

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann – Mat : 21901

Secretaria Municipal de Educação

José Daniel Fabrício – Decreto : 4515/2017

Secretaria Municipal de Saúde

Andreia Teodoro Pinto matrícula – Mat : 356235

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nestor Luiz Preza Junior – Mat: 349630

Corpo de Bombeiros

Ramon Murilo Mendes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fabiano Pedrolli Neves – Mat : 349351

Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

Rozinete Sarote matrícula – Mat: 349295

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Caroline

M

m

S



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Cultura e Turismo

Jaqueline Borba Pacheco – Mat : 280301

Secretaria de Planejamento e Finanças

Andréia corrêa – Mat : 351423

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Bruno Oliveira de Assis – Mat : 349872

Faztrans

Patrícia Albuquerque – Mat: 351708

Secretaria da Mulher

Ana Lucia Pacheco de Andrade - Diretora Geral decreto 4697/2018

Parágrafo Segundo: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos mas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 5(cinco) dias úteis contatos da data de notificação.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Terceira: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Candine

[Handwritten signature]

m

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O valor total do presente contrato é de **R\$ 6.499,81(seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

112	S.M. de Educação
626	S.M. de Educação
648	S.M. de Educação
649	S.M. de Educação
1055	S.M. de Meio Ambiente
957	S.M. de Meio Ambiente
960	S.M. de Meio Ambiente
966	S.M. de Meio Ambiente
978	S.M. de Meio Ambiente
248	S.M. de Urbanismo
256	S.M. de Urbanismo
214	S.M. de Obras Publicas
215	S.M. de Obras Publicas

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500

Caroline

[Handwritten signature]
m
[Handwritten signature]



99
Folha nº
8

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

998	S.M. de Trabalho
32	S.M. de Administração
726	S. M. de Assistência social
792	S. M. de Assistência social
773	S. M. de Assistência social
811	S. M. de Assistência social
283	Bombeiros
77	S. M. de Saúde
80	S. M. de Saúde
83	S. M. de Saúde
354	S. M. de Saúde
355	S. M. de Saúde
893	S. M. de Defesa Social
1078	S. M. de Esporte, Lazer e Juventude
1162	S. M. de Cultura e Turismo
1166	S. M. de Cultura e Turismo
1179	S. M. de Cultura e Turismo
328	S. M. de Planejamento e Finanças
1152	S. M. da Mulher

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula Oitava: Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Repor no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, os produtos/materiais que apresentarem irregularidades, não corresponderem às especificações contratadas ou que estejam fora dos padrões determinados, com itens que correspondam às especificações e padrões determinados, sob pena de devolução para substituição;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

Cardine

m



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

d. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

e. A Contratada reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Caroline

[Handwritten signature]

m

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o

atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

DA VINCULAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 16/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Cardine

[Handwritten signature]

m

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

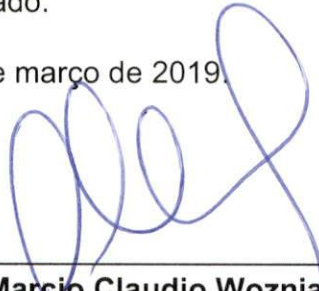
DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Quatorze: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

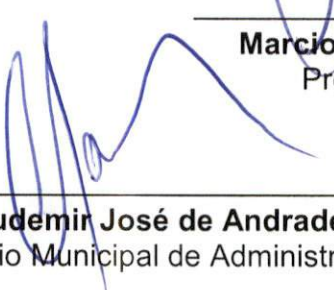
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2019.

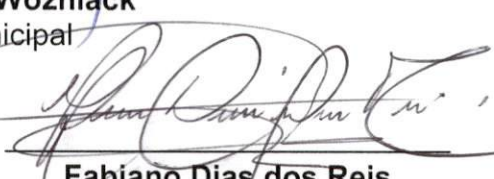
P/ Contratante:-



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratado:-



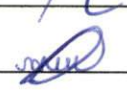
Caroline de Fátima Ciusz
CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937

TESTEMUNHAS:

Nome: Suelen m. A. de Oliveira

Assinatura: 

Nome: Magse Wolff de Souza

Assinatura: 

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1. Aquisição de Carimbos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.
- 2.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os materiais serão adquiridos para atender a necessidade dos servidores municipais, no desenvolvimento de suas atividades funcionais, ou ainda para substituir carimbos desgastados.

4. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

4.2. Os Materiais deverão ser entregues nos locais indicados por cada secretaria e dentro deste município de acordo com a necessidade.

4.3. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda ,venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade ,fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos mas quantidades relativas,sem ônus para a contratante,no prazo de 5(cinco) dias úteis contatos da data de notificação.

5. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

5.1. A fiscalização da entrega dos produtos, ficara por conta do servidores indicados no artigo 7.1. deste termo.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

Caroline

[Handwritten signature]

m

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Genilce da Rocha Leite matrícula – Mat : 21601

b) Secretaria Municipal de Administração:

Amanda de Oliveira – Mat : 356371

c)Secretaria Municipal de Urbanismo

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann – Mat : 21901

d)Secretaria Municipal de Educação

José Daniel Fabrício – Decreto : 4515/2017

e) Secretaria Municipal de Saúde

Andreia Teodoro Pinto matrícula – Mat : 356235

f) Secretaria Municipal de Assistência Social

Nestor Luiz Preza Junior – Mat: 349630

g) Corpo de Bombeiros

Ramon Murilo Mendes

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fabiano Pedrolli Neves – Mat : 349351

i) Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Caroline

[Handwritten signature]

m

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Rozinete Sarote matrícula – Mat: 349295

j) Cultura e Turismo

Jaqueline Borba Pacheco – Mat : 280301

k) Secretaria de Planejamento e Finanças

Andréia corrêa – Mat : 351423

l) Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Bruno Oliveira de Assis – Mat : 349872

m) Faztrans

Patrícia Albuquerque – Mat: 351708

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

Condine

Handwritten signature

m

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

Condine

m
J

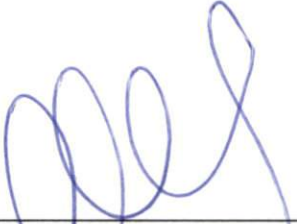


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

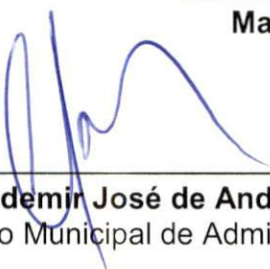
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

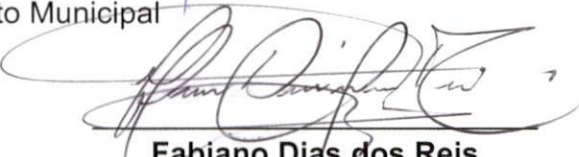
P/ Contratante:-



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

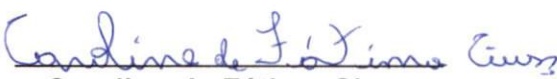


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratado:-



Caroline de Fátima Ciusz
CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937

TESTEMUNHAS:

Nome: Gulien m. A. de Oliveira Assinatura: 
Nome: Magso Wolff de Souza Assinatura: 





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



CONTRATO Nº 054/2019

ID 3230

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA
QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA GELSON
LEITE CAMPOS CARIMBOS**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DA FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com o Secretario Municipal de Administração, Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91; E de outro como **CONTRATADA** a empresa **GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS**, inscrita no CNPJ sob nº 10960298/0001-35, estabelecida à Rua Santa Paulina, nº 199, Cidade Industrial, Curitiba/PR CEP: 81230-150, Fone: (41) 3373.0151, E-mail: ggecarimbos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Gelson Leite Campos**, portador do CPF/MF nº 719.402949-91, pactuam o presente Contrato de Compra e Venda com Entrega, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob Protocolo nº. 6777/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 16/2019 e que se regerá pela Lei nº 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é **aquisição de carimbos para atender a demanda de todas as secretarias e corpo de bombeiros.**

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela **CONTRATADA**, conforme Tabela de abaixo:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UNI	51	Refil para carimbo automático preto ou azul 18x47mm	R\$ 10,00	R\$ 510,00
5	UNI	34	Refil para carimbo automático 14x38mm preto/azul/vermelho	R\$ 9,00	R\$ 306,00
7	UNI	33	Carimbo automático R30 redondo, preto. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	R\$ 37,00	R\$ 1.221,00
8	UNI	8	Refil para carimbo automático R30 redondo.	R\$ 12,00	R\$ 96,00
11	UNI	6	Refil para carimbo automático Q43 preto 43x43mm	R\$ 19,00	R\$ 114,00
13	UNI	8	Carimbo automático 70x50mm. Corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	R\$ 45,00	R\$ 360,00
14	UNI	7	Refil para carimbo automático 70x50mm.	R\$ 18,00	R\$ 126,00
17	UNI	4	Refil para carimbo automático preto 60x50mm	R\$ 15,00	R\$ 60,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

18	UNI	2	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 60 x 30 mm parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	R\$ 58,00	R\$ 116,00
19	UNI	5	Refil para carimbo automático preto 60x30mm	R\$ 18,50	R\$ 92,50
22	UNI	10	Refil para carimbo automático preto 80x40mm	R\$ 18,00	R\$ 180,00
Total					R\$ 3.181,50

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo protocolado sob nº 6777/2019, bem como o Termo de Referência anexo ao presente e devidamente assinado pelas partes, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Cláusula Segunda: A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pelos servidores abaixo relacionados, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Genilce da Rocha Leite matrícula – Mat : 21601

Secretaria Municipal de Administração:

Amanda de Oliveira – Mat : 356371

Secretaria Municipal de Urbanismo

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann – Mat : 21901

Secretaria Municipal de Educação

José Daniel Fabrício – Decreto : 4515/2017

Secretaria Municipal de Saúde

Andreia Teodoro Pinto matrícula – Mat : 356235

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nestor Luiz Preza Junior – Mat: 349630

Corpo de Bombeiros

Ramon Murilo Mendes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fabiano Pedrolli Neves – Mat : 349351

Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

Rozinete Sarote matrícula – Mat: 349295

Cultura e Turismo

Jaqueline Borba Pacheco – Mat : 280301

Secretaria de Planejamento e Finanças

Andréia Corrêa – Mat : 351423



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Bruno Oliveira de Assis – Mat : 349872

Faztrans

Patrícia Albuquerque – Mat: 351708

Secretaria da Mulher

Ana Lucia Pacheco de Andrade - Diretora Geral decreto 4697/2018



Parágrafo Segundo: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos mas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da data de notificação.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Terceira: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O valor total do presente contrato é de **R\$ 3.181,50 (três mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

112	S.M. de Educação
626	S.M. de Educação
648	S.M. de Educação
649	S.M. de Educação
1055	S.M. de Meio Ambiente
957	S.M. de Meio Ambiente
960	S.M. de Meio Ambiente
966	S.M. de Meio Ambiente
978	S.M. de Meio Ambiente
248	S.M. de Urbanismo
256	S.M. de Urbanismo
214	S.M. de Obras Publicas
215	S.M. de Obras Publicas
998	S.M. de Trabalho
32	S.M. de Administração
726	S. M. de Assistência social
792	S. M. de Assistência social
773	S. M. de Assistência social
811	S. M. de Assistência social
283	Bombeiros
77	S. M. de Saúde
80	S. M. de Saúde
83	S. M. de Saúde



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

354	S. M. de Saúde
355	S. M. de Saúde
893	S. M. de Defesa Social
1078	S. M. de Esporte, Lazer e Juventude
1162	S. M. de Cultura e Turismo
1166	S. M. de Cultura e Turismo
1179	S. M. de Cultura e Turismo
328	S. M. de Planejamento e Finanças
1152	S. M. da Mulher

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula Oitava: Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a. Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b. Repor no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, os produtos/materiais que apresentarem irregularidades, não corresponderem às especificações contratadas ou que estejam fora dos padrões determinados, com itens que correspondam às especificações e padrões determinados, sob pena de devolução para substituição;
- c. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- d. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e. A Contratada reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o

atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

DA VINCULAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 16/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Quatorze: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

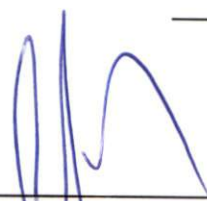
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2019.

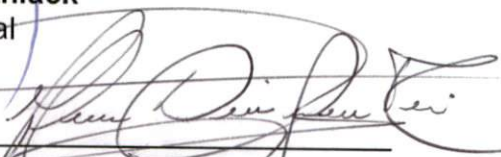
P/ Contratante:-



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

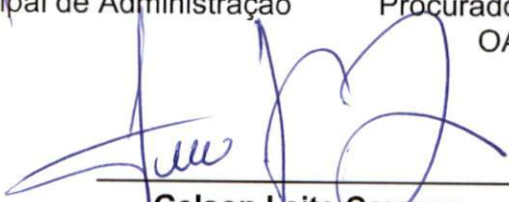


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratado:-



Gelson Leite Campos
GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS

10.960.298/0001-35
GELSON LEITE CAMPOS
CARIMBOS-ME
RUA SANTA PAULINA, 199
CIC - CEP 81.230-150
CURITIBA - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Nome: Gabriel Ap. AL. Campos

Assinatura: GAC

Nome: Laura Stock Antoniacomi

Assinatura: Laura Stock



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1. Aquisição de Carimbos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Os materiais serão adquiridos para atender a necessidade dos servidores municipais, no desenvolvimento de suas atividades funcionais, ou ainda para substituir carimbos desgastados.

4. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

- 4.2. Os Materiais deverão ser entregues nos locais indicados por cada secretaria e dentro deste município de acordo com a necessidade.

- 4.3. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos mas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 5(cinco) dias úteis contatos da data de notificação.

5. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 5.1. A fiscalização da entrega dos produtos, ficara por conta do servidores indicados no artigo 7.1. deste termo.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os bens serão recebidos:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Genilce da Rocha Leite matrícula – Mat : 21601

b) Secretaria Municipal de Administração:

Amanda de Oliveira – Mat : 356371

c) Secretaria Municipal de Urbanismo

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann – Mat : 21901

d) Secretaria Municipal de Educação

José Daniel Fabrício – Decreto : 4515/2017

e) Secretaria Municipal de Saúde

Andreia Teodoro Pinto matrícula – Mat : 356235

f) Secretaria Municipal de Assistência Social

Nestor Luiz Preza Junior – Mat: 349630

g) Corpo de Bombeiros

Ramon Murilo Mendes

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fabiano Pedrolli Neves – Mat : 349351

i) Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Rozinete Sarote matrícula – Mat: 349295

j) Cultura e Turismo

Jaqueline Borba Pacheco – Mat : 280301

k) Secretaria de Planejamento e Finanças

Andréia corrêa – Mat : 351423

l) Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Bruno Oliveira de Assis – Mat : 349872

m) Faztrans

Patrícia Albuquerque – Mat: 351708

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

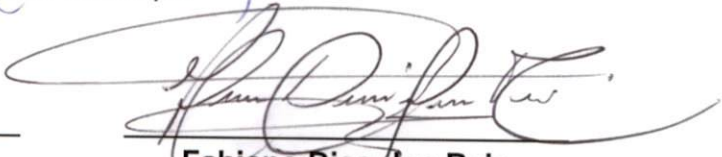
P/ Contratante:-



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratado:-



Gelson Leite Campos
GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS

10.960.298/0001-35
GELSON LEITE CAMPOS
CARIMBOS-ME
RUA SANTA PAULINA, 199
CIC - CEP 81.230-150
CURITIBA - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Nome: Gabriel Ap. R. Campos

Assinatura: GAC

Nome: Laura Stocl Antoniolomi

Assinatura: Laura Stocl



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019 - ID 3229

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937;

CNPJ: 26.318.862/0001-50;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é **aquisição de carimbos para atender a demanda de todas as secretarias e corpo de bombeiros.**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2019;

PROTOCOLO: nº 6777/2019;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2019;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

VALOR TOTAL: R\$ 6.499,81(seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos),

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019;


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019 - ID 3230

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: GELSON LEITE CAMPOS CARIMBOS;

CNPJ: 10.960.298/0001-35;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é **aquisição de carimbos para atender a demanda de todas as secretarias e corpo de bombeiros.**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2019;

PROTOCOLO: nº 6777/2019;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2019;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

VALOR TOTAL: R\$ 3.181,50 (três mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019;


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº050/2019 de 20 de março de 2019

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019 - ID 3229

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CAROLINE DE FATIMA CIUSZ 09742102937;
CNPJ: 25.318.962/0001-50;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é aquisição de carimbos para atender a demanda de todas as secretarias e corpo de bombeiros.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2019;
PROTOCOLO: nº 6777/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 6.499,81 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019.

Caroline de Fatima Ciusz
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81430-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019 - ID 3231

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LK RADIODIFUSÃO LTDA.;
CNPJ: 02.930.160/0001-39;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato de emissora de rádio para produção de spots sob demanda de Produção Audio Visual, Campanha IPTU 2019 do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2019;
PROTOCOLO: nº 7235/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 17.248,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2019.

Roberto Augusto de Sá
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81430-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019 - ID 3230

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GEILIN LEITE CAMPOS CARIMBOS;
CNPJ: 16.964.298/0001-35;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é aquisição de carimbos para atender a demanda de todas as secretarias e corpo de bombeiros.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2019;
PROTOCOLO: nº 6777/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 3.181,50 (três mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019.

Caroline de Fatima Ciusz
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81430-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019 - ID 3238

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: EMPRESA ENGELCON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS EIRELI;
CNPJ: 30.854.458/0001-75;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de assentamento de revestimentos em calçadas em blocos intertravados, friccinha e meio fio de concreto (pre-moldado), todos sem fornecimento de material, nas vias públicas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 97/2018;
PROTOCOLO: nº 4238/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2018;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019.

Roberto Augusto de Sá
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81430-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Licitários Janela Ajuda

Ano atual: 2019

Cadastro de Contratos

Contratos | **Dados Complementares** | **Histórico/Apostilamento** | **Contratogramas**

Nº Sequencial: 4727 | **Principal** | **Nº Protocolo / Ano:** | **Ata Reg. Preços:** | **Nome do PDF:**

Nº Contrato: 54/2019 | **Origem do Contrato:** AQUISIÇÃO CAPIMBOS | **Forma Pagamento:** EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE | **Processo / Ano:** 43/2019 | **Dispende de Licitação p/ Compras e Serviços:** 13398 | **Fornecedor:** GELSON LEITE CAMPOS CAPIMBOS

Data da Assinatura: 11/03/2019 | **Data da Vigência de:** 11/03/2019 | **Alteração do Prazo do Contrato:** 00/00/0000 | **Data do Cancelamento do Contrato:** 00/00/0000

Objeto: Dispende de licitação para aquisição de curubos para atender a demanda de todas as secretarias

Observações: DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2019

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 4726

Nome do Veículo de Comunicação: | **Data da Publicação:** 26/03/2019 | **Tipos Meio Comunicação:** Jornal de Circulação Municipal

CPF: | **Assinatura:** | **Assinatura:**

Valor do Contrato: 3.181,50 | **Suprêssões (-):** 0,00 | **Acréscimos (+):** 0,00 | **Total:** 3.181,50

Atendimento (0)



3619 16/03/2019

Atendimento (0)

Cadastro de Contratos

Nome do Usuário: **Betha Compras** - Entidade: **1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Controlar: **Compras Diretas** | Processos: **Contratos** | Registro de Preços: **Contratos** | Histórico: **Contratos** | Histórico: **Contratos** | Histórico: **Contratos**

Contratos | **Dados Complementares** | **Histórico/Apostamento** | **Cronogramas**

Detalhes

Nome do Contrato: 4728
Nome do Contratado: AQUISIÇÃO CAMBÓIS
Nome do Fornecedor: ALA RAY FERRARI

Valor do Contrato: 6.499,81
Valor do Contrato: 6.499,81
Suprimentos (-): 0,00
Acrescimos (+): 0,00
Total: 6.499,81

Data de Assinatura: 11/03/2019
Data de Vigência de: 11/03/2019
Data de Encerramento do Contrato: 00/00/0000

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de materiais para atender a demanda de todos os secretarias.

Publicações de Contratos e Aditivos:

Condições:

Nome da Votação de Comunicação: 264
Data da Publicação: 20/03/2019
Nome do Processo: 094210237

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Contrato: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Protocolo: 6777 119 Requerente: Secretaria Municipal
Ofício nº:

Ao Compras/Paginação: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente arquivado.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

26 103 119